

DECRETO Nº 036/2025  
2025.

DE 24 DE JANEIRO DE

*Altera a redação do Decreto municipal nº 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, para aditar novas finalidades de interesse público ao imóvel desapropriado, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de construir uma creche pública e uma Unidade Básica de Saúde - UBS na sede do município de Croatá;

**CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica da inclusão de novas finalidades ao imóvel desapropriado, mantendo-se a finalidade originária, desde que preservado o interesse público justificante, como no caso, e;

**CONSIDERANDO** que o imóvel de que trata o Decreto Municipal nº 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, está localizado em zona urbana da sede e possui dimensões ideais para a construção da referida creche e UBS sem qualquer prejuízo à finalidade primeva,

**DECRETA:**



**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 1º.** O Decreto Municipal nº 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido dos artigos 1º-A, 1º-B e 1º-C, com a seguinte redação:

**Art. 1º-A.** Com a finalidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte do imóvel matriculado sob o nº 1.115, às fls. 51 do Livro 02-D do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Guaraciaba do Norte/CE, com as seguintes características: **Lado Leste:** Ponto inicial (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288558 N: 9512235, Ponto final (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288573 N: 9512202, Medida: 36,25 metros, Confinante: Proprietário desconhecido; **Lado Sul:** Ponto inicial (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288573 N: 9512202, Ponto final (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288538 N: 9512178, Medida: 42,44 metros, Confinante: Terminal Rodoviário de Croatá; **Lado Oeste:** Ponto inicial (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288538 N: 9512178, Ponto final (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288523 N: 9512211, Medida: 36,25 metros, Confinante: Terminal Rodoviário de Croatá; **Lado Norte:** Ponto inicial (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288523 N: 9512211, Ponto final (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288558 N: 9512235, Medida: 42,44 metros, Confinante: Terminal Rodoviário de Croatá; **Coordenadas UTM dos pontos:** P1 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288558 N: 9512235, P2 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288573 N: 9512202, P3 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288538 N: 9512178, P4 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288523 N: 9512211, perfazendo um perímetro de 157,37m e uma área de 1.515,00 m².



**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 1º-B.** Com a finalidade de construção de uma creche municipal, fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte do imóvel matriculado sob o nº 1.115, às fls. 51 do Livro 02-D do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Guaraciaba do Norte/CE, com as seguintes características: **Lado Leste:** Ponto inicial (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288564 N: 9512273, Ponto final (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288582 N: 9512251, Medida: 28,43 metros, Confinante: Proprietário desconhecido; **Lado Sul:** Ponto inicial (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288582 N: 9512251, Ponto final (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288523 N: 9512211, Medida: 71,28 metros, Confinante: Terminal Rodoviário de Croatá; **Lado Oeste:** Ponto inicial (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288523 N: 9512211, Ponto final (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288511 N: 9512237, Medida: 28,64 metros, Confinante: Terminal Rodoviário de Croatá; **Lado Norte:** Ponto inicial (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288511 N: 9512237, Ponto final (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288564 N: 9512273, Medida: 64,07 metros, Confinante: Terminal Rodoviário de Croatá; **Coordenadas UTM dos pontos:** P1 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288564 N: 9512273, P2 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288582 N: 9512251, P3 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288523 N: 9512211, P4 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0288511 N: 9512237, perfazendo um perímetro de 192,41m e uma área de 1.914,00 m².

**Art. 1º-C.** As áreas descritas nos artigos 1º-A e 1º-B serão destacadas da área do imóvel descrito no *caput* do



**GABINETE DO PREFEITO**

artigo 1º deste Decreto, ficando a área remanescente destinada à construção da rodoviária.”

**Art. 2º.** O art. 2º, do Decreto Municipal nº 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O bem imóvel desapropriado tem como finalidade a construção de uma rodoviária, de uma creche municipal e de uma Unidade Básica de Saúde - UBS”.

**Art. 3º.** Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 24 de janeiro de 2025.**

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**

